

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – Laboratório de Biotoxinas Marinhas – Ref.^a D e um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – Laboratório de Biotoxinas Marinhas - Ref.^a E

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas quatorze horas e trinta minutos reuniu via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Maria João Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:-----

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;-----
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;-----
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;-----
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e prova de conhecimentos; -----
5. Acesso aos documentos.-----

Ponto Um: -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de

emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

a) A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022). A PC será aplicada aos candidatos que, não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LTFP). -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, em regime presencial, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: -

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) N° 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO N° L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100. -----



Para o caso específico do posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior indica-se ainda a seguinte documentação adicional: -----

- Lawrence, J.; Loreal, H.; Toyofuku, H.; Hess, P.; Karunasagar, I.; Ababouch, L. Assessment and management of biotoxin risks in bivalve molluscs, 2011. FAO Fisheries and Aquaculture Technical Paper No. 551. Rome, FAO. 2011. 337 pp. -----
- Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, OGC001, 2018-12-31, 28 pp. <http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitações académicas, a formação profissional realizada, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida nos últimos dois biénios, e é aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido; -----
- Formação Profissional – só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa. -----
- Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa. -----
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6} -----$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

CF = 100% PC -----

CF = 100% AC -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

AC = Avaliação Curricular -----

Ponto Dois: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso (extrato) de abertura para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. --

Ponto Três: -----

O júri procedeu à elaboração dos avisos integrais de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontram anexo à presente ata como anexo 2-a e anexo 2-b e que dela faz parte integrante. -----

Ponto Quatro: -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração das tabelas de análise das candidaturas (anexo 3-a e anexo 3-b), das fichas de avaliação curricular (anexo 4-a e anexo 4-b) e provas de conhecimentos (anexo 5-a e anexo 5-b) salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

Ponto Cinco: -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade. -----


Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

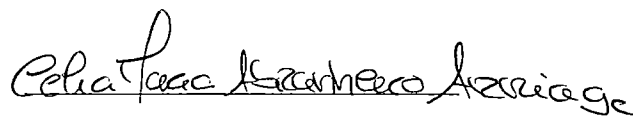
A PRESIDENTE DO JÚRI,


(Maria João Botelho Henriques)

1.ª VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA


(Susana Margarida Correia Alves Rodrigues)


(Célia Maria Abrunheira Arriaga)



Economia e Mar e Agricultura e Alimentação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de três assistentes técnicos e seis técnicos superiores para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 6 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de:

Ref.º A - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Contaminantes Orgânicos, designadamente: desenvolvimento de atividade na área da espectrometria de massa, nomeadamente, processamento de amostras biológicas para quantificação de PAH e PCB por GC-MS/MS, análise de congêneres de PCB por GC-MS/MS e PAH por GC-MS/MS ou GC-MS, implementação de novos métodos analíticos para quantificação de PCB e PAH em matrizes alimentares ou ambientais de acordo com as normas e regulamentos europeus em vigor (EN16619/2015 e Regulamento (UE) 2017/644 da comissão de 5 de abril de 2017) .

Ref.º B - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de 12º ano na área de Ciências e Tecnologias ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Oceanografia Química, designadamente: tarefas de descontaminação e preparação de material para recolha de amostras de água e sedimento, descontaminação e preparação de material para as análises, verificação/manutenção de sondas de medição *in situ*, gestão de stock de reagentes e consumíveis, gestão de resíduos, desmaterialização do arquivo de dados existente para digital, recolha de amostras, medições de parâmetros físico-químicos *in situ*, manutenção e limpeza do laboratório.

Ref.º C - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Oceanografia Química,

designadamente recolha de amostras de água e sedimento, medições de parâmetros físico-químicos in situ, conservação e processamento de amostras, preparação de material para as determinações analíticas, determinação de nutrientes, oxigénio, salinidade, temperatura, pH, clorofila e fiopigmentos, cor, matéria orgânica cromofórica, compostos húmicos, CBO, CQO, matéria em suspensão, matéria orgânica e carbono em amostras de água e sedimento, elaboração de relatórios técnicos-científicos.

Ref.ª D – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de habilitação literária de 12º ano, preferencialmente área de Ciências e Tecnologia ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas, designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, preparação de material de laboratório preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de amostras, gestão de stock de reagentes e consumíveis e gestão de resíduos em laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018

Ref.ª E– 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas, designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, quantificação de toxinas lipofílicas, amnésicas e paralisantes em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Ref.ª F - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Biologia Marinha, para desempenhar funções no Laboratório de Estudos Bentónicos, designadamente: no planeamento e execução de campanhas de investigação marinhas; no processamento e análise de amostras de sedimento; na triagem e identificação de macroinvertebrados bentónicos com recurso à taxonomia integrativa, através de caracteres morfológicos e marcadores genéticos; na divulgação da informação sobre biodiversidade marinha; na manutenção e alimentação da base de dados de biodiversidade marinha; na elaboração de relatórios técnico-científicos.

Ref.ª G - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de habilitação literária mínima de 9º ano, preferencialmente de 12º ano área de Ciências e Tecnologia ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton, designadamente: preparação de amostras em matriz de águas naturais salinas, gestão e registo de amostras laboratoriais, lavagem e descontaminação de material laboratorial, gestão e preparação de material e equipamentos em laboratório acreditado segundo NP17025:2018.

Ref.ª H - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Biologia ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton, designadamente: identificação e contagem de espécies de fitoplâncton segundo a norma EN 15204:2006 (microscopia) em amostras de matriz de águas naturais salinas e gestão de laboratório acreditado segundo NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Ref.ª I - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Biologia ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Zooplâncton, designadamente: análises laboratoriais na área de planctonologia, incluindo medições de volumes, triagens e identificações taxonómicas de zooplâncton (incluindo ictioplâncton) através de microscopia e análise de imagens, gestão de materiais e equipamentos, elaboração de protocolos e relatórios técnico-científicos, participação em campanhas oceanográficas e workshops internacionais para intercalibração de metodologias.

Os interessados poderão consultar, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, o aviso integral deste procedimento concursal na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I.P., (www.ipma.pt).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho





Aviso integral

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Biotoxinas Marinhas – Ref.ª D

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., datada de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..
2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta ao ID 2146, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), em 11 de agosto de 2023.
3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatas aprovadas superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro
4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5167, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido por este instituto.
5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
6. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA, I.P., sita na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, Oeiras, Lisboa.

8. Número e caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, detentor de habilitação literária de 12º ano, preferencialmente área de Ciências e Tecnologia ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas, designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, preparação de material de laboratório preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de amostras, gestão de stock de reagentes e consumíveis e gestão de resíduos em laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018.

9. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 17 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 869,84€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira e categoria de Assistente Técnico, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.2. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.



10.3. Detenção da habilitação literária de 12.º ano, preferencialmente área de Ciências e Tecnologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

10.4. São requisitos especiais de admissão: Experiência em atividades laboratoriais, preferencialmente nos domínios de preparação de amostras para análise em matrizes biológicas/ clínicas/ alimentares/ ambientais e de gestão de materiais e equipamentos. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

10.5. Prazo para apresentação de candidatura: nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso.

11. Formalização e entrega das candidaturas:

11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>

11.2 O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público.

11.3 A apresentação do suprarreferido formulário, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Cópias simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,



- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar

11.4 As candidaturas devem ser entregues:

a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de e-mail: recrutamento@ipma.pt;

b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou

c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

11.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

11.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

11.7 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12. Métodos de seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

12.1 Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que:



a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

12.1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, é realizada presencialmente, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

12.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.1.3 A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cujas referências bibliográficas se indicam:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da 4 República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) N.º 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO N.º L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100.

12.1.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

12.2 Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método, no formulário de candidatura.

12.2.1. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:



- a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66- B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

13. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% PC$ ou $CF = 100\% AC$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular.

14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo efetuada a avaliação do método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.

15.1 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exija a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento

16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

17.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;



d) Distância da residência do candidato ao local de trabalho.

18. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrônica do IPMA, I. P..

19. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 19.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>

20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma.

21. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IPMA, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>, nos termos do art.º 22.º da Portaria.

22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

23. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 1ª Vogal efetiva: Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente: Sara Alexandra Teixeira da Costa Moreira, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 2.ª Vogal suplente: Carlos Francisco Silva Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

24. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25. Litude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

26. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) Na página eletrónica do IPMA, I. P., (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>) disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP

Judiana Margarida Amieiro Alves Rodrigues
Margarida Botelho Marques
Célia Fátima Branco Azevedo



Aviso integral

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Biotoxinas Marinhas – Ref.º E

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., datada de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..
2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta ao ID 2147, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), a 11 de agosto de 2023.
3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5168, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido por este Instituto.
5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
6. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA, I.P., sita na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, Oeiras, Lisboa.

8. Número e caracterização do posto de trabalho: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico científicos

9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem.

10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.2. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.3. Requisito habilitacional: Licenciatura ou grau superior, preferencialmente em Química ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.



10.4. São requisitos especiais de admissão: Experiência comprovada na área de métodos instrumentais de análise química, preferencialmente em técnicas de cromatografia líquida com deteções por espectrometria de massa, fluorescência e ultra-violeta; Com competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da análise química em matrizes alimentares ou ambientais, validação de metodologias analíticas, sistemas de gestão da qualidade em laboratórios acreditados pela NP17025:2018, gestão de laboratórios de análise química. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

10.5. Prazo para apresentação de candidatura: nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso.

11. Formalização e entrega das candidaturas:

11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>

11.2 O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da 3 publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público.

11.3 Para efeitos de candidatura, o suprarreferido formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Cópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,



- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

11.4 As candidaturas devem ser entregues:

a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de e-mail: recrutamento@ipma.pt;

b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou

c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

11.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

11.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

11.7 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12. Métodos de seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

12.1 Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que:



a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

12.1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica e realizada presencialmente, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

12.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.1.3 A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) Nº 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO Nº L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100;
- Lawrence, J.; Loreal, H.; Toyofuku, H.; Hess, P.; Karunasagar, I.; Ababouch, L. Assessment and management of biotoxin risks in bivalve molluscs, 2011. FAO Fisheries and Aquaculture Technical Paper No. 551. Rome, FAO. 2011. 337 pp.
- Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, OGC001, 2018-12-31, 28 pp. <http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>.

12.1.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

12.2 Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham



desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método, no formulário de candidatura.

12.2.1. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

13. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% PC$ ou $CF = 100\% AC$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular.

14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo efetuada a avaliação do método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.

15.1 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exija a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.



17.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Distância da residência do candidato ao local de trabalho

18. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrônica do IPMA, I. P..

19. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

19.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrônica do IPMA, I.P, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMAPARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>.

20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma.

21. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IPMA, I.P., e disponibilizada na sua página eletrônica, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>, nos termos do art.º 22.º da Portaria.

22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrônica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

23. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 1.ª Vogal efetiva: Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente: Sara Alexandra Teixeira da Costa Moreira, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; 2.ª Vogal suplente: Carlos Francisco Silva Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

24. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de

igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

26. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado;

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) Na página eletrônica do IPMA, I. P., (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>), disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Josua Augusto Luis Alves Rodry
Margarida Soares de Oliveira
Eefia Maria Azeiteiro Azeiteiro

1 posto de Assistente Superior para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)

Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)																Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
	Formais			Legais		Outros Legais			Documentos exigíveis						Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura)						
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Académica	RJEP tempo indefinido	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Ações Formação	Declaração vínculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV		Avaliação Desempenho 2 biênios					

1 posto de Técnico Superior para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)

Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)																Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email		
	Formais			Legais		Outros Legais				Documentos exigíveis						Opção pela realização PC (ver formulário de candidatura)							
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Acadêmica	RJEP tempo indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Ações Formação	Declaração vinculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV	Avaliação Desempenho 2 biênios								



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2023.....

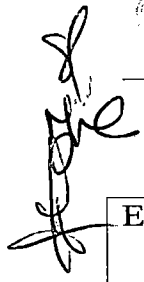
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

NOME:
NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Mestrado em Química ou áreas afins.	20	
Licenciatura pré-Bolonha em Química ou áreas afins.	16	
Licenciatura em Química ou áreas afins.	12	

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área para que se está a candidatar	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação complementar na área para que se está a candidatar.	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	



Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência profissional na área a que se está a candidatar.	Sem experiência	0	
	< 1 ano	8	
	> 1 ano e < 3 anos	14	
	> a 3 ano e até 6 anos	16	

Desempenho	Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)			Totais: (B1+B2)/2
	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas - Aviso n.º .../2023, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...


FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente	20	
12.º Ano de escolaridade na área de Ciências e Tecnologia	16	
12.º Ano de escolaridade nas restantes áreas	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar	Sem experiência	0	
	< 1 ano	8	
	> 1 ano e < 3 anos	12	
	> a 3 ano e até 6 anos	16	
	Mais de 6 anos	20	

Desempenho	Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)			Totais: (B1+B2)/2
	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	0			

Fórmula de Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	